

CJM que considerou reabilitado o 1º Sargento do Exército NELSON MIRANDA FERREIRA. (Adv.: Dr. Cláudio Victor Renault)  
**DECISÃO:** A unanimidade, foi negado provimento ao recurso de ofício. (Sessão de 08.03.78)  
**EMENTA:** REABILITAÇÃO - Satisfeitas as exigências dos arts. 651 e 652 do CPPM, nega-se provimento ao recurso de Ofício do Dr. Auditor.

5.186 - RJ - Rel. Min. Dr. Ruy L. Pessoa - Recte.: O MPM junto à 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM - Recdo.: O despacho do Exmº Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, que não recebeu a denúncia formulada contra o civil OSWALDINO PEREIRA DE OLIVEIRA, incurso no artigo 210 do CPM.

**DECISÃO:** A unanimidade, foi dado provimento parcial ao apelo do MP, para, declarando incompetente a Justiça Militar, para processar e julgar a conduta incriminada na peça vestibular, deferir o seu conhecimento a Justiça Comum, do Estado do Rio de Janeiro para onde devem ser remetidos os autos. (Sessão de 15.03.78)

**EMENTA:** Incompetência da Justiça Militar para apreciar fato envolvente de crime de lesões corporais culposas, resultantes de acidente de veículo onde não houve ofensa às instituições militares, pois, a denúncia não se referiu aos danos ocasionados à viatura militar, mas, tão somente às lesões causadas a um dos civis que viajava no carro dirigido pelo acusado. Alegada a sua incompetência não pode a autoridade judiciária declarar inexistência de crime. Dá-se provimento parcial ao recurso do M.P.M. para, julgando-se incompetente a justiça castrense, determinar-se a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 08 de maio de 1978.

FRANCISCO PEREIRA NETO  
 CHEFE SEÇÃO JURISPRUDÊNCIA

VISTO

DRª LENISE DUARTE MENA BARRETO  
 - DIRETORA DAJ -

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### PRIMEIRA TURMA

#### RESUMO DA ATA

#### Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, presente a Excelentíssima Senhora Procuradora Doulora Maria de Nazareth Luany, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Trabalho. As treze notas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida e Fernando Franco. Os processos que não foram julgados nesta sessão, ficam para a próxima. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. - Processo RR-5025-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Claudio Costa e outro e recorrido Companhia Souza Cruz Indústria e Comercio. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Lasier Costa Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência acolher o julgamento para o dia nove de maio do corrente, a pedido das partes. Ficando retirado o erro na publicação da pauta. Processo RR-5183-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS - Frota Nacional de Petroleiros - FRONAPE e recorrido Josue Alves Ribeiro. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Jose Moura Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito acolher a proclamação em virtude de pedido de vista regimental pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Os Ministros Hildebrando Bisaglia e Lima Teixeira, revisor, negavam provimento. Requeceu junta de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido o Doutor Jose Moura Rocha. Processo Al-3343-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Tra-

balho da Quinta Região, sendo agravante Marcelino Lino e agravado Empresa de Portos do Brasil Sociedade Anônima - PORTOBRAS. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Alencar Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência retirar os autos de pauta em virtude de questão de ordem levantada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, relator, por ter havido equívoco na distribuição e face informação de folhas quarenta e sete, encaminhá-los ao Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR-2360-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Transportes 1001 Sociedade Anônima e recorrido Jorge Raimundo FONSECA RAMOS. Advogados: Doutores Salvador da Costa Brandão e Adiba Camis. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo RR-3913-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente LIGHT - Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Milton de Oliveira e recorridos os mesmos. Advogados Doutores Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria conhecer da revista, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Alves de Almeida e no mérito ainda por maioria, dar-lhe provimento para julgar o autor carecedor da ação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR-3971-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Luiz Alberto Fernandes e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo

a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR-5080-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente - Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS - RPBA e recorrido Ana Santos Araujo. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ruy Conceição Pedreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para autorizar a compensação entre a Petros e o Manual, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Raymundo de Souza Moura, relator e Alves de Almeida, revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR-2224-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Adão Araújo. Advogados: Doutores Deoclecio L. de Oliveira e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida Requeceu junta de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Deoclecio L. de Oliveira, e pelo recorrido o Doutor Carlos A. Selva. Processo RR-4301-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Alceu Muniz dos Santos e recorrido Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Maria Cristina P. Cortes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Processo RR-4611-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente FIN-HAB - Associação de Poupança e Empréstimo e Inácio Hegler e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Paulo Serra e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer de ambas as revistas. No mérito quanto ao apelo da empresa, por maioria, negar-lhe provimento vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator e quanto ao recurso do reclamante, ainda por maioria, dar-lhe provimento para reconhecer ao autor o direito das horas extras, a partir de maio de mil novecentos e setenta e cinco, com a integração para efeito do cálculo das gratificações semestrais, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Requeceu prazo para junta de procuração o douto patrono da empresa. Falou pelo empregado o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho e pela empresa o Doutor José Maria de Andrade. Processo RR-3791-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Jocelito Freitas de Matos e recorrido Banco Econômico Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Torres das Neves e José Eduardo Gomes Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requeceu prazo para junta de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco

Gomes Coelho, e pelo recorrido o Doutor José Maria de Andrade. Processo RR-4706-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Jorge Luiz Mats Santiago. Advogados Doutores Theobaldo Eloy de Carvalho e Arício José Menezes Fortes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a sétimas e oitavas horas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Hildebrando Bisaglia, revisor e Alves de Almeida. Processo RR-4849-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Hospital São Lucas Sociedade Anônima e recorrido Renato Showansee Fauz. Advogados: Doutores João Regis Fassbender Teixeira e Maria Helena Mendonça Pitta. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Maria de Souza Andrade. Processo RR-5003-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Mateu do Nascimento e outros e recorrido Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústria de Papel. Advogados: Doutores Lourenço João Cordoli e Paulo de Tarso M. Magalhães Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Egregio Tribunal Regional do Trabalho e aprecie o recurso ordinário como entender de direito. Processo RR-5019-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Paes Mendonça Sociedade Anônima e recorrido Raymundo Nonato Souza Leite. Advogados: Doutores Carlos Alfredo Cruz Guimarães e Otávio A. C. Rodrigues de Miranda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR-5083-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS - RLAM e recorrido Eunice Dória. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para admitir a compensação entre a Petros e o Manual, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, e Alves de Almeida. Processo RR-5117-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Benedito Pinto de Lima e recorrido Máquinas Excelsior Indústria e Comercio Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Pedro Dada e Alcir de Toledo Leite. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para aplicar a prescrição trintenária, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Requeceu prazo para junta de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente a Doutora Maria Lucia V. Borba. Processo RR-5182-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Independência Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Sociedade Anônima e recorrido Orlando Cotia. Advogados: Doutores José Eduardo Hudson Soares e Moyses Zaltman. Foi

relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, deferindo a juntada de documentos, no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras excedentes de seis e seus reflexos, vencido Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor José Eduardo Hudson Soares. Processo RR-5115-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fundação In Titulo Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e recorrido Elid e de Oliveira Coutinho. Advogados: Doutores Newton Gonçalves Rabello e Cassio Pinto Cesar Junior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, relator e no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho e aprecie os demais termos do recurso ordinário, como entender de direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor Sully Alves de Souza. Processo RR-1872-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Orlav Coelho. Advogados: — Doutores Deocleto L. de Oliveira e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requereu juntada de procuração o doutor patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Deocleto L. de Oliveira e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR-2002-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Metaflex Sociedade Anônima e Indústria e Comércio e recorridos Carlos Cabral Filho e outros. Advogados: Doutores Clécio Campos e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrido o Doutor Sergio Alonso. Processo RR — 5.084-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL e recorrido Tadeu Paraguassú Corre de Melo. Advogados: Doutores Osny Echnal e José Lucio Glomb. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Requereu prazo para juntada de procuração o doutor patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor José Maria de Souza Andrade. Processo RR — 5.059-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Sergio Mastorillo e Banco Halles Sociedade Anônima e recorrido os mesmos. Advogados: Doutores Arminio C. Filho e Hugo Mosca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista do empregado e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Hildebrando Bisaglia e quanto ao apelo da empresa, por maioria, conhecer, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor e no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir a inte-

gração das comissões por vendas de ações na remuneração do empregado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira. Falou pelo recorrido o Doutor Hugo Mosca. Processo RR — 4.881-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Rufino Elio Arozí e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Antonio Cervieri. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para tornar subsistente a decisão da primeira instância, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrido o Doutor Deocleto L. de Oliveira. Processo — RR — 5.160-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Geraldo Soares da Silva. Advogados: Doutores Décio J. B. da Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o Doutor Sergio Alonso. Processo RR — 3.563-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Indústrias Michto Sociedade Anônima e recorrido Tereziinha Alvaro Maciel. Advogados: Doutores João Alberto Couto Maciel e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista, vencido em parte o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, relator e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para considerar o sábado como dia útil para efeito de férias e quanto as horas extras dar-lhe provimento para deferir apenas vinte e cinco por cento além da oitava, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, vencido os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 4.533-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Odilio Ferreira de Souza e recorrido Trivellato Sociedade Anônima Engenharia Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Gerardo Afonso Sant'Anna. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 2.853-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Espólio de José Araújo de Oliveira e recorrido Casa Anglo Brasileira Sociedade Anônima — Modas Confeções e Bazar. Advogados: Doutores Antonio da Costa Neves Neto e Plínio de Moraes Leme. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para julgar procedente o pagamento do repouso semanal remunerado e diferenças do fundo de Garantia, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu prazo para juntada d. p.o-

curação do douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Marcio Gontijo. Processo RR — 4.273-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Geir Guimarães Pereira e recorrido Companhia Siderúrgica Nacional. Advogados: Doutores Pedro Jacintho P. Filho e Carlos Fernando Guimarães. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido a Doutora Margarida P. Damasceno. Proc.sso RR — 5.223-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente B. F. Utilidades Domésticas Sociedade Anônima e Panamericana de Seguros Sociedade Anônima e recorrido Tania Maria Arruda de Souza e outra. Advogados: Doutores Sandra Albuquerque e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Doutor Carlos A. Selva. Processo RR — 4.548-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente — Diomedes Antonio de Oliveira e recorrido Reinação S de Milho Brasil Limitada. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro, e Antonio Carlos Gonçalves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para garantir ao reclamante a diferença salarial, apurando-se em execução, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, revisor que dava provimento total. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos A. Selva. Processo RR — 4.900-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Ismael Cerqueira Leite Filho e FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores, Lázaro B. de Camargo e Maria Cristina P. Cortes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista da empresa e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da justiça, do Trabalho, remeter os autos à vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Prejudicado o apelo do empregado. Falou pelo recorrente o Doutor Carlos A. Selva. Processo AI — 1551-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Sila Renato Brasil Sociedade Anônima — Sistemas Reprográficos. Advogados: doutores Oswald E. Fuerth e Henrique Czarmaka. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 1124-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Joaquim Rodrigues Venâncio e outro e Siderúrgica J. L. Alliperti Sociedade Anônima e agravado os mesmos. Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende Cassio Mesquita Barros Junior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2877-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo agravante Estado do Ceará e agravado José Marcos Mendes da Silva e outro. Advogados: doutores Gil Vicente Furtado Bezerra de Menezes e Jefferson Quesado Junior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 1550-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agra-

vante Siderúrgica J. L. Alliperti Sociedade Anônima e agravado Joaquim Rodrigues Venâncio. Advogados: doutor Cassio Mesquita Barros Junior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3485-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Hashua do Brasil Sociedade Anônima — Sistemas Reprográficos e agravado Sila Renato Guedes Abreu — Advogados: doutores Henrique Czarmaka e Oswaldo E. Fuerth. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 3995-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Turma, sendo agravante José Maria Faria de Garcia e agravado LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Celso Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4009-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Dig — Distribuidora Guanabara de Veículos Sociedade Anônima e agravado Rubem Braga da Costa. Advogados: Doutores Marco Enrico Slerca e Amyr Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4166-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA e agravado Zenas Miranda de Carvalho. Advogados: doutores Ruy Jorge Calças Pereira e João Lessa Ribeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 41-86-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e agravado Dora Wacha. Advogados: Doutores Luiz Airton de Carvalho e Silvio dos Santos Abreu. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4.189-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Fundação Educacional do Distrito Federal e agravado João Arlindo Pinto. Advogados: doutores Paulo Antonio de Menezes e Paulo Ernesto Salvo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 4247-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Jonas Mendes de Vasconcelos e agravado Companhia Vale do Rio Doce. Advogados: doutores Myrcel Maria Chaves Hermida Vilar e João de Lima Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira. Processo AI — 4259-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Serviço Especial de Segurança e Vigilâncias Internas Sociedade Anônima — Servi e agravado Carlos Alberto Pereira. Advogados: José Augusto Caulla e Silva e Luiz Otávio Medina Maia. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 4262-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante José Olinto da Silva e agravada Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Alexandre Calazans de Moraes Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao

agravo, unanimemente. Processo AI — 4320-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Rui Pompeu Mendes de Freitas e agravado José Alves da Silva. Advogados: Doutores Joaquim José de Barros Dias e Josué Antonio FONSECA de Sena. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4322-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Alenquer e agravada Maria Valda Menezes Soares e outros. Advogados: Doutores Rosomiro Arrais e Amando Homem de Siqueira Cavalcanti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 52-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia Progresso Industrial do Brasil Fábrica Bangu e agravada Jurema Nascimento. Advogados: Doutores Attilio José Aguiar Gorini e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 332-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Adélia Soares de Souza e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Miguel Raimundo Viegas Peixoto e Fernando Alkmim de Barros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI — 335-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado Paulo Cesar Ramalho Costa. Advogados: Doutores Natal Carlos da Rocha e José Torres das Neves. Foi relator o Exmo. Senhor

Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 2409, de 1977, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Paulo Roberto Pinheiro. Advogados: Doutores Maurício A. Penna Chaves e Sebastião Lázaro Balbo. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR — 3055-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Paulo Roberto Pinheiro e recorrido Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Maurício Azevedo Penna Chaves. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 3944-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Manuel Martins dos Santos Filho. Advogados: Doutores José Rogério Martins e Sebastião Lázaro Balbo. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira e revisor o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência coherer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as sétimas e oitavas horas extras, vencido o Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida. Processo AI — 3212-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Manuel Martins dos Santos Filho e agravado Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e José Rogério Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Brasília, 4 de maio de 1978. — Jorge Aloise, Secretário da 1.ª Turma.

### TERCEIRA TURMA

#### Despachos de Recursos Extraordinários e Embargos.

TST - AI - 2432/77  
(AC.3a.T - 3010/77)

#### Recurso Extraordinário

Recorrente - Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A  
(Dr. Raul Queiroz Neves)  
Recorrido - Vicente Braz de Moraes  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

2a. Região.

#### Despacho

Nas instâncias de prova, decidiu-se que o Recorrido, exercendo, na Recorrente, as funções de radio-telegrafista, teria direito ao horário reduzido previsto no artigo 227, da CLT (sentença de fls. 18/20 e acórdão de fls. 24/26).

Interposta revista, foi a mesma indeferida, formando-se o presente agravo de instrumento, com o fito de torná-la efetiva.

Ao agravo de instrumento, negou-se provimento pelo acórdão de fls. 44. Nesse aresto, houve referência ao Prejulgado nº 59, que cristaliza a jurisprudência referente ao direito das telefonistas ao horário reduzido, pouco importando a atividade empregador.

O que dá direito à redução do horário é a atividade de penosa exercida pelo empregado e não a atividade principal da empregadora.

É apresentado recurso extraordinário no qual não se aponta qualquer dispositivo da Carta Magna como malferido pelo acórdão recorrido. Limita-se o apelo extremo a afirmar a institucionalidade dos Prejulgados e que o de nº 59 seria ilegal por contrariar o texto do artigo 227, da CLT.

O Prejulgado nº 52 não foi aplicado neste processo como ato de força vinculativa.

As decisões das instâncias ordinárias não mencionaram, nem de leve, o Prejulgado nº 52: limitaram-se a interpretar o artigo 227, do texto consolidado.

O Recorrido é radio-telegrafista. Neste Tribunal, negou-se provimento ao agravo porque o acórdão agravado seguiu

a mesma orientação jurisprudencial já cristalizada, neste Pretório, quanto às telefonistas.

Indefiro os recursos.

Publique-se.

Brasília, 27 de abril de 1978.

Assinado Renato Machado

Ministro Presidente do TST.

#### RR-1215/77

Embargante: Maria Tereza da Cunha Coutinho  
(Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida)  
Embargado: Fundação Universitária Mineira de Arte  
(Dr. Eduardo Antonio Vieira Ayer)

#### Despacho

A Turma não conheceu da revista da autora, decidindo que para que a revelia seja decretada, é preciso a certeza tranquila de que a parte tomando conhecimento da demanda não se interessou em atender o chamamento judicial, e a que a reclamante pretendia revolver matéria fática.

Nos embargos a autora sustenta violação do art. 896 da CLT letras "a" e "b" da CLT e divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais não ocorrem e a matéria envolve reexame de matéria fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de abril de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma.

#### AI-584/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A  
(Dr. Eduardo Silva Costa)  
Embargado: Isauro Vicente de Oliveira e Outros  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

#### Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da REDE decidindo que as questões argüidas na revista são objeto de iterativa jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada na Súmula 50 - Funcionários Públicos cedidos e gratificação natalina.

Nos embargos a REDE sustenta violação do art. 896 da CLT, da Lei 1711/52, do Dec. Lei n. 5, art. 34 § único dos arts. 110 e 125 I § 2º e 153 § 2º da Constituição Federal, do art. 15 da Lei 3115/57 dos Decretos nºs. 42.380/57 43.548/58, do Dec. Lei 12/66 do art. 5º da Lei 4725/65 e inaplicabilidade da Súmula 50 à hipótese.

Mas o agravo não possuía realmente condições de provimento. As apontadas violações legais e constitucionais foram rejeitadas pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal bem como do STF, conforme verifica-se das decisões publicadas no Diário de Justiça de Dezembro de 1977.

Indefiro os embargos.

A fls. 70/71 a União Federal pede interposição, no feito, como assistente, invocando as razões expostas pela embargante.

Não impugnado o pedido, opina a Procuradoria Geral a fls. 76.

Diante do indeferimento dos embargos e, na forma dos iterativos pronunciamentos deste Tribunal Pleno, embora contra meu entendimento pessoal, indefiro, por igual, o pedido de interposição da União Federal.\*

Intimem-se.

Brasília, 02 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma.

#### AI-386/77

Embargante: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP  
(Dr. Luiz Carlos Pujol)  
Embargado: Pedro Pereira de Santana  
(Dr. Yolie Mendonça Giannotti)

#### Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré, decidindo que a matéria era de prova.

Discute-se, no processo o pagamento de adicional noturno.

Nos embargos, a ré sustenta violação dos art. 896 e 897 "b" da CLT e 461 do CPC.

Mas as alegadas violações não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

#### AI-1884/77

Embargante: S/A Diário de Notícias  
(Dr. Pedro Luiz Leão V. Ebert)  
Embargado: Justino Closse peck  
(Dr. Luis Heron Araujo)

#### Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré, decidindo que a revista foi bem trancada, ante a não evidência de violação literal dos arts. 581 e 582 da CLT e a invocação de um acórdão de Turma do TST, como divergente.

Discute-se no processo direito a aumentos coletivos, abono de emergência e indenização em dobro em caso de supressão necessária da atividade.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 577 da CLT e conflito pretoriano.

Mas, não foram atacadas os fundamentos pelos quais a Turma negou provimento ao agravo.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-2156/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina.\*  
(Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado: José Miranda da Silva  
(Dr. José da Fonseca Martins)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da REDE diante da iteratividade jurisprudência deste Tribunal.- Competência da Justiça do Trabalho para os feitos cujo objeto é a complementação de aposentadoria.

Nos embargos alega-se violação dos arts. 110, 125, I e 153, § 2º da Lei Maior o Dec. Lei n. 956/69, o art. 113 do CPC e conflito pretoriano.

Mas a matéria está realmente superada e, diante da Súmula 42, o agravo não merecia provimento.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-2383/77\*

Embargante: Fundação Serviços de Saúde Pública  
(Dr. Luiz Carlos Pujol)

Embargado: Amadeu Campos Batista e Outro  
(Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré em processo em que se discutiu a remuneração do trabalho suplementar do vigia e a validade da compensação da jornada prorrogada.

Nos embargos a ré sustenta violação dos arts. 73, 896 e 897 "b" da CLT e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações não foram demonstradas e os arestos colacionados à divergência não versam hipótese idênticas à dos autos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma,

AI-2411/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Nilton Paulo Lopes Porto  
(Dr. Acrísio de Moraes Rêgo Bastos)\*

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco por ver sar matéria já sumulada - validade dos valores constantes do recibo de quitação.

Nos embargos sustenta-se violação do art. 896 da CLT e conflito pretoriano.

Mas a hipótese é realmente de aplicação da Súmula 41.

Indefiro os embargos.:

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

AI-2739/77

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA.  
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Everaldo Daltron Ramos  
(Dr. Antonio Mac - Allister)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré, assim decidindo:

"O Regional observou a Súmula 51, conforme demonstra o despacho agravado. A prescrição não foi prequestionada. O artigo 144 da CLT não foi violado, pois a empregadora, voluntariamente, se obrigou a complementar o auxílio-doença. Os acórdãos de fls. 100 e 101 não contrastam."

Nos embargos a ré sustenta violação dos arts. 891, 444 da CLT e inaplicabilidade da Súmula n. 51.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-2747/77

Embargante: Município do Rio de Janeiro  
(Dr. Abel Nascimento de Menezes)

Embargado: Maria das Dores Alves de Melo  
(Dr.....)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré decidindo que a matéria era fática e que não fora demonstrada violação do art. 267 II do CPC nem conflito pretoriano.

Pede embargos a ré sem contudo apontar dispositivos legais violados e sem comprovar habilmente o conflito pretoriano.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

3 Brasília, 2 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

TST - 3314/78

AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DO AI-834/77

Agravante - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC.  
Advogado - Dr. Mauri Dirceu de Araujo Gomes

Agravados- ANTONIO MACHI E OUTROS  
Advogado - Dr. Osny Ramos

9a. Região.

DESPACHO

Decreto a deserção do recurso, tendo em vista que, conforme está informado à fls. 13, não foram pagas as custas no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 27 de abril de 1978.

Assinado Renato Machado  
Ministro Presidente do TST.

RR-3293/75

Embargante: Light - Serviços de Eletricidade S/A  
(Dr. Célio Silva)

Embargado: Aristense Pereira  
(Dr. Everaldo Martins)

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré mas lhe negou provimento assim decidindo:

"É irrelevante que a diferença salarial do paradigma haja decorrido de sentença que o declarou "zonista". O que interessa no caso "sub judice" é que o paradigma foi "marcador" com salário de "zonista", maior, portanto, gerando discrepância salarial perante os demais "marcadores".

Pede embargos a ré, sustentando conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.  
Ao Dr. Everaldo Martins.

RR-2008/76

Embargante: S/A - Indústrias Reunidas F. Matarazzo  
(Dr.ª Maria Cristina Paixão Côrtes)

Embargado: Ubaldo de Souza Pauferro  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para acrescentar à condenação o pagamento do adicional de insalubridade e partir da prestação do trabalho em tais condições, calculado sobre o salário mínimo.

Pede embargos a ré, sustentando violados os arts. 11 da CLT, 162 do CC, 3º do Dec. Lei 389/68 153 § 2º, 8º XVII "b" e 142 § 1º da Constituição Federal, contrariedade ao Pre-julgado n. 41 do TST e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações não ocorrem tratando-se de matéria pacificada pelas iterativas decisões deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-5091/76

Embargante: Banco Itaú S/A  
(Dr. Luiz Miranda)

Embargado: Ramon Carlos Thomaz de Aquino  
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma rejeitou a preliminar de deserção arguida e conheceu da revista do autor dando-lhe provimento para julgar a procedente a ação, no cálculo a ser apurado em execução de sentença.

Decidiu a Turma, que "se as partes acordaram a rescisão contratual na base de 100% dos direitos do empregado, impõe-se o pagamento do quantitativo devido para o exato cômputo daquele percentual. Vale o recibo então oferecido como simples quitação em relação à parcela já paga".

Pede embargos o Banco réu, sustentando violação dos arts. 477 e 789 § 4º da CLT, 81 do CC 17 § 3º da Lei 5107/66, contrariedade às Súmulas 41 e 54 e divergência jurisprudencial.

Mas as argumentações giram em torno de fatos, não ficando demonstradas as alegadas violações legais, conflito pretoriano tampouco ocorre diante da diversidade de hipóteses versadas nos arestos paradigmáticos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma

RR-860/77

Embargante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos  
(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Leopoldo de Souza Gatto  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma não conheceu da preliminar de nulidade por falta de parecer da Procuradoria Geral e quanto ao mérito, não conheceu da revista da ré, aplicando à hipótese a Súmula 51 do TST - complementação de aposentadoria, exigência de trinta anos de serviço e não trinta anos para a empresa.

Pede embargos a ré, sustentando violação dos arts. 746 "a", 794, 896 da CLT e conflito pretoriano.

Mas a matéria está realmente superada pelas decisões do Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma

RR-3141/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Iino Alberto de Castro)

Embargado: Pasqualino Venturini  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, assim decidindo:

"Embora existente transação sobre direito, este ato não impede o exame judicial para a verificação do real cumprimento das obrigações subjacentes ao mesmo. Por isso, a quitação da rescisão do contrato de trabalho, por via de acordo, não tem efeito liberatório absoluto".

Pede embargos o Banco réu sustentando conflito pretoriano e violação do art. 14 da Lei 5584/70, inobservância da Súmula 54 do TST e violação aos arts. 1025 e 1030 do CC.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas e conflito pretoriano não se estabelece com a especificidade da tese adotada pela Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma

RR-3170/77

Embargante: Salvador Sanriago  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A  
(Dr. Mário B. C. Teixeira Nogueira)

Despacho

A Turma conheceu da revista da FEPASA e deu-lhe provimento assim decidindo:

"Trabalhando o autor em "estação do interior", trabalho é de pequena intensidade, não faz jus às horas excedentes de 8, mesmo de forma simples - Súmula 61.

Pede embargos o autor, sustentando violação dos arts. 4, 238, 243 e 422 da CLT bem como divergência jurisprudencial.

61. Mas a hipótese é realmente de incidência da Súmula

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 3 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma

RR-3209/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A  
(Dr. Maria Cristina Paixão Côrtes)

Embargado: Roberto de Castro Basile e Outros  
(Dr. Edmir Sampaio Duarte)

Despacho

A Turma não conheceu da Revista da FEPASA, decidindo que "o aumento da gratificação de função, em percentuais iguais aos das majorações salariais, integra o contrato de trabalho, por força da habitualidade com que foi efetuado. A sua estagnação implica redução salarial". "Incorrem, assim, as apontadas violações legais e a jurisprudência acostada aos autos não é específica, eis que versa hipótese de aumento salarial, enquanto o acórdão recorrido condenou a reclamada ao pagamento de diferenças salariais devidas".

Pede embargos a empresa, alegando violação aos arts. 896, 444 e 872 § - único da CLT, 4º do Dec. Lein. 15/66.

Mas as alegadas violações não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma

RR-3215/77

Embargante: Benedito Rocha  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Fazenda Nacional (Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus)

(Dr. Alberto B. Muylaert)

Despacho

A Turma conheceu da revista da empresa e deu-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, entendendo ser incompetente a Justiça do Trabalho para conhecimento e julgamento das reclamações movidas contra a Fazenda Nacional (Cia. de Cimento Portland Perus).

Pede embargos o autor alegando violação aos arts. 142, 110 e 125 I § 2º da Constituição Federal, 2º e 3º da CLT, 34 do Dec. 76.085/75, 1º § único do Ato Complementar n. 99/73, 50 e 50 do CPC e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações não ocorrem estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma

RR-3371/77

Embargante: Octávio Ferreira Lemos  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Cia. Construtora Pederneiras  
(Dr. Hugo Mósca)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da empresa e, conhecendo do recurso do empregado, negou-lhe provimento.

Decidiu a Turma, que a aposentadoria extingue o contrato de trabalho.

Pede embargos o autor sustentando violação ao art. 153 § 3º da Constituição Federal, 453 da CLT e conflito pretoriano.

Mas as apontadas violações legais e constitucionais não ocorrem estando a matéria superada neste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3ª Turma

RR-3499/77

Embargante: Rubens Manna  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos  
(Dr. Adilson Antonio da Silva)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor em processo em que se discute a concessão de aumento em razão das categorias funcionais, conforme normas da empresa.

Pede embargos o autor, alegando violação dos arts. 896 e 832 da CLT, 349 e 354 do CPC.

Mas as alegadas violações legais não ocorrem, verificando-se, ainda, que as argumentações do embargante implicam reexame de matéria de fatos e provas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

mula 22 foi aplicada. E é pressuposto da isonomia o trabalho do equiparando e do paradigma prestado na mesma localidade(127).

A nenhuma dessas teses opõe a recorrente suficiente lastro legal, ou conflito de julgados específicos".

Nos embargos a Rede sustenta violação aos arts. 85, I e 153 § 2º da Constituição Federal, 461 e §§ e 896 da CLT, 34 do Dec. Lei n. 5/66 e 3º do Dec. Lei n. 12/66.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas, estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-3530/77

Embargante: Banco Itaú S/A

(Dr. Luiz Miranda)

Embargado: Guido Miguel Jensen Pochmann

(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento, para condenar a reclamada a pagar, como extraordinários inclusive com o acréscimo legal, as 7a, e 8a. horas trabalhadas pelo reclamante assim decidindo:

"Os anuênios, devidos e pagos pelo empregador por força de sentença coletiva, que é fonte do D. do Trabalho, são parcelas que se integram ao salário. Nada obsta serem uma vantagem pessoal".

Assentou a Turma, que a gratificação funcional do reclamante não alcança o mínimo de 1/3 do salário efetivo, diante da não inclusão, pela empresa, dos anuênios no salário efetivo.

Pede embargos o Banco réu, sustentando violação do art. 224 § 2º da CLT e conflito pretoriano.

Mas a alegada violação legal não ocorreu e os ares-tos colacionados não divergem especificamente da tese embargada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-3553/77

Embargante: Ford do Brasil S/A

(Dr. Emmanuel Carlos)

Embargado: Isauro Dias dos Santos e Outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, assim decidindo:

"A jurisprudência contorna a inconstitucionalidade do art. 3 do Dec. Lei 389/68 não o aplicando a situação pretérita em que o empregado trabalhava em condições insalubres ou perigosas".

Pede embargos a ré alegando violados os arts. 3º e 6º do Dec. Lei 389/68 e contrariado o Prejulgado 41 do TST.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas tratando-se de matéria pacificada pelos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-3595/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Nelson Alabarce Zamoura Filho

(Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco, quanto à prescrição, mas lhe negou provimento.

Discute-se, no processo, o prazo prescricional para

reclamar efetivação das contribuições ou diferenças do FGTS.

Nos embargos o Banco sustenta violação do art. 11 da CLT e conflito pretoriano.

Mas a matéria é interpretativa e a divergência está superada pelas iterativas decisões do Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-3718/77

Embargante: Banco do Brasil S/A

(Dr. Moacyr Ribeiro Netto)

Embargado: Sebastião Pierucci

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Banco do Brasil S/A diante do disposto na Súmula 42 - complementação de aposentadoria e Portaria 966/77 -

Nos embargos o Banco sustenta violação dos arts. 896 e 895 "b" da CLT e conflito pretoriano.

Mas a matéria está realmente superada sendo aplicada a Súmula 42.\*

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-3885/77

Embargante: Toyobo do Brasil S/A - Fiação e Tecelagem

(Dr. Abilio Jordão de Magalhães)

Embargado: Cândido Petrocinio da Silva e Outros

(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré por falta de fundamento legal.

Discute-se, no processo, a diferença entre rescisão por acordo e rescisão por despedida.

Nos embargos a ré sustenta violação dos arts. 153 § 3º da Constituição Federal, 82 do CC, 764, 831, § único, 836 e 896 "a" e "b" da CLT bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas e o conflito pretoriano não se estabelece diante dos fundamentos do acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-946/77

Embargante: Abel Thomaz e Outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

(Dr. João Carlos Casella)

Despacho

A Turma rejeitou a exceção de incompetência e não conheceu da revista dos autores, decidindo que o entendimento pacífico deste Tribunal é no sentido da competência da Justiça do Trabalho no que tange a feitos entre servidores da antiga Estrada de Ferro Araraquara e a Fepasa e no sentido de que a vantagem outorgada aos Ferroviários no art. 76 do Estatuto dos Ferroviários, adicional por tempo de serviço, há de ser calculada sobre o salário base.

Aplicou-se a Súmula 42.

Pedem embargos os autores sustentando conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 4 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.  
Ao Dr. João Carlos Casella.

TST - AI - 2652/77

(Ac. 3a. T. 3032/77)

Recurso Extraordinário

Recorrente: Estado de São Paulo

Advogada - Dra. Sylvania Maria Cabral Monlevade -

Procuradora do Estado.

Recorridos: Neusa Conti Escanhuela e Outra

Advogado - Dr. Aurélio Saffi

2a. Região.

Despacho

O Estado de São Paulo interpõe, recurso extraordinário, com fundamento nos artigos 119, inciso III, alínea a, e 143, da Constituição, contra o acórdão deste Tribunal que não conheceu da revista.

Afirma o Recorrente infringidos os artigos 13, 106, 108 e 110 da Constituição. Cita doutrina.

Segundo o Recorrente, os primeiros desses dispositivos constitucionais dariam ao Estado competência para legislar sobre contrato de trabalho de empregados "temporários". Tal competência, no entanto, é da União, e não do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XVII, alínea b, do artigo 8º, do texto constitucional.

Não há falar, portanto, violação desses dispositivos.

A Constituição prevê, apenas, dois tipos de trabalhadores sob tutela legal: uns têm regime contratual e, outros, estatutário.

Os autônomos e os avulsos, porque não têm subordinação jurídica ou econômica, têm disciplina especial.

Essa situação de independência, pelo princípio da isonomia, não permite dispensar-lhes idêntica proteção legal.

Denecessário rebuscar a doutrina e analisar a história, bastando a leitura do art. 160, da Constituição, para certificar-se se o estudioso de que as leis tutelares do trabalhador subordinado destinam-se a que o Estado realize "o desenvolvimento nacional e a justiça social".

Sem isso, inexistirão ordem, equilíbrio e paz social.

Essa a única verdade jurídico-social, que se demonstra através de várias leis ordinárias. Não é preciso ir mais longe. Basta ler a Lei nº 6019, de 31/1/1974, que dá expressamente o conceito de trabalhador temporário. Só poderá assim ser qualificado o admitido para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a crescimento extraordinário de serviço". (ar. 2º).

Considerar como temporário, passageiro, eventual ou precatista quem presta serviços para executar trabalho permanente ou que não substitui pessoal regular ou, ainda, que não realize serviços decorrentes de fatos extraordinários, indubitavelmente é estabelecer conflito legal com as linhas mestras da Constituição e leis editadas pela União.

Para não se chegar à inconstitucionalidade do dispositivo, preferiu-se, a exemplo de decisões da Colenda Corte, interpretar o texto à luz da Lei Fundamental. Sequer um contrato o prazo certo, como disciplinado pelo art. 443, da C.L.T., procurou o Recorrente celebrar. A solução que encontrou não se arrima na Lei Magna, e conflita-se com o contexto político-social.

Dentro desse critério, a questão converte-se em envolvimento de prova, aspecto inconciliável com a natureza do recurso extraordinário.

Não ocorreu, nem podia ter ocorrido infração ao art. 110, da Carta Magna que se refere a lides surgidas entre servidores com a União, suas autarquias e empresas públicas federais. Evidentemente, não podem esses órgãos ser confundidos com o Estado de São Paulo:

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 2 de maio de 1978

Assinado Renato Machado  
Ministro Presidente do TST.

TST - RR - 2751/77  
(Ac. 3a.T.3203/77)

Recurso Extraordinário

Recorrente - Estado de São Paulo

Advogada - Dra. Silvia Maria Cabral Monlevade -  
Procuradora do Estado.

Recorrido - Lourdes Paes de Almeida

Advogado - Dr. Carmine Attilio Graziosi

2a. Região.

Despacho

A Recorrida, tendo prestado serviços como atendente, no Hospital Leonor Mendes de Barros, durante 10 meses, apresentou reclamação, visando à percepção de salários e indenizações trabalhistas.

Expedida notificação ao estabelecimento, o Diretor do Hospital designou o Dr. Chefe do Serviço Médico para, como preposto, comparecer à audiência de instrução e julgamento (documentos de fls. 22 e fls. 34).

Quando da audiência de instrução e julgamento, o preposto, orlamente, apresentou defesa, alegando a inexistência de vínculo empregatício e, também ausência de relação estatutária (Ata de fls. 7).

Depois de tomado depoimento do preposto, para esclarecimento de questões de fato (ata de fls. 32), a junta julgou procedente a reclamação porque não obedecido o disposto no artigo 1º

3º, da Lei nº 3.999, de 1961, o estágio se transformara, tacitamente, em contrato de trabalho (sentença de fls. 35/36).

Indo os autos ao Tribunal Regional, em grau de recurso de ofício, mereceu este provimento parcial, para excluir da condenação o aviso-prévio (acórdão de fls. 60/61).

A Fazenda do Estado de São Paulo interpôs recurso de revista (fls. 63/66), arguindo a nulidade de todo o processado, pois o Sr. Procurador Geral do Estado não fora citado, como dispunha o artigo 48, da Constituição Estadual nº 93, de 1974. A falta de citação do Sr. Procurador Geral, afirmava a Fazenda Recorrente, importaria em cerceamento de defesa.

A revista também não foi conhecida (acórdão de fls. 78/79).

O Estado de São Paulo apresenta recurso extraordinário sustentando que tem apoio na alínea "a", do permissivo constitucional.

O único dispositivo legal que aponta como violado é o artigo 247, do Código de Processo Civil. Tendo em vista a restrição do artigo 143, da Carta Magna, por tal fundamento é incabível o recurso.

Sem explicitar qual o artigo da Lei Maior que teria sido violado, o Recorrente alega cerceamento de defesa.

Talvez não tenha sido a melhor a defesa apresentada pelo médico, que como preposto, representou o estabelecimento reclamado. Todavia, frente ao disposto no artigo 483, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, não se poderá dizer que o estabelecimento reclamado não esteve representado no pleito e que não se defendeu. Boa ou má defesa não pode ser confundida com falta de defesa.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 3 de maio de 1978

Assinado Renato Machado  
Ministro Presidente do TST.

NOTIFICAÇÃO

TST - 4253/78 - (RR-704/77)  
Agravante - Estado de São Paulo  
Agravado - Suelly Hollo e Outros  
Advogado Dr. Raul Schwinden

VISTA por cinco (5) dias, ao Agravado para contraminutar.  
Ao Dr. Raul Schwinden.

VISTA por Dez (10) dias, aos Recorrentes para para Araazzoar.

RR-4035/72

Recorrentes: Augusto José de Araújo e Outros e Companhia Siderúrgica.

Recorridos: Os Mesmos;

Ao Drs. Cássio Gonçalves e Hércio Linhares

VISTA por cinco (5) dias, ao Agravado para Contraminutar.

Agravante: Sociedade Técnicos de Fundições Gerais S/A - Sofunge.

Agravado: José Paes Leme e Outros

Ao Dr. Sid. H. Riedel.

TST - 3141/78 (RR-3719/76) (Ao Dr. Sid. H. Resende)

Notificação

Vista por 5 (cinco) dias, ao Recorrido para impugnação Prévia.  
(Art. 543 - Código de Processo Civil)

RR-1779/75 - (RE-2838/77)

Recorrente: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

Recorrido: João Domingues

Ao Dr. Marli A. Medeiros Manfredini

AI-1852/77 - (RE-16333/77)

Recorrente: Companhia Siderúrgica Mannesmann

Recorrido: Antonio Henrique

Ao Dr. Alfredo Pereira de Figueiredo

AI-2668/77 - (RE-4676/278)

Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo

Recorridos: Alice Vanny Cornwall e Outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

**13ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 18 de maio de 1978 (quinta-feira) às 13:00 horas**

PROCESSO AI-2995/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A  
Nelson de Carvalho e Outros

Advogados: Dr. Antonio Miguel Pereira  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

PROCESSO AI-4108/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 4a. Região

Interessados: Wilma Freitas Saldanha  
Banco Ipiranga de Investimentos S/A

Advogados: Dr. Wilson Antonio Rodrigues Bilhalva  
Dr. Pery Menezes Moreira

PROCESSO AI-4325/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 9a. Região

Interessados: Luiz Carlos Dohms  
Federação das Indústrias do Estado do Paraná

Advogados: Dr. Luiz Carlos J. Arbugeri  
Dr. João Régis Fassbender Teixeira

PROCESSO AI-2/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Companhia Cervejaria Brahma  
Rubens de Souza e Silva

Advogados: Dr. Valério Rezende  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

PROCESSO AI-5/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Rudenei Elias Soares  
S/A Rádio Tupi

Advogados: Dr. Ivan Alkmim  
Dr. Nicanor Medici Fischer

Processo n.º AI-7/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Motel Clube do Brasil  
Newton Ribeiro

Advogados: Dr. Carlos Humberto Reis Neto  
Dr. Elidoro Soares de Oliveira

Processo n.º AI-38/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: André Pinheiro de Freitas  
Banco Nacional S/A

Advogados: Dr. José Tôres das Neves  
Dr. Sérgio da Costa Apolinário

Processo n.º AI-41/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Jocemira Rocha Barbosa

Advogados: Dr. Maria Celma Ramos Vieira  
Dr. Celestino da Silva Júnior

Processo n.º AI-47/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Interessados: Gilberto Vieira de Menezes  
Light - Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Dr. Sérgio Ferraz

Processo n.º AI-132/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A  
Antonio Sérgio da Silva

Advogados: Dr. Carlos Roberto Moretti  
Dr.

Processo n.º AI-144/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 6a. Região

Interessados: Engenho Boa Vista (Manoel Nelson Vieira de Melo)  
Severina Rosa da Conceição e Outras

Advogados: Dr. José Hugo dos Santos  
Dr. José Gonçalves Moizés

Processo n.º AI-220/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Diogo Rodrigues Filho  
Indústria Metalúrgica Sultana Ltda.

Advogados: Dr. Kiyoco Hirata  
Dr. Leon Geisler

Processo n.º AI-222/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Celina Maria da Cunha  
Bolsas, Malas e Presentes Salontex Ltda.

Advogados: Dr. Hiroshi Hirakawa  
Dr.

Processo n.º AI-228/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP  
Maria José Moraes Barros

Advogados: Dr. José Firmo Ferraz Filho  
Dr. Luiz Carlos Araújo

Processo n.º AI-232/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Light - Serviços de eletricidade S/A  
Djalma dos Santos

Advogados: Dr. Célio Silva  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-234/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Interessados: Agripino José Líbano  
Armando Vasques Rodrigues

Advogados: Dr. Haroldo Lustosa da Cunha  
Dr. Bernardo Sinder

Processo n.º AI-298/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 4a. Região

Interessados: Companhia Cervejaria Brahma  
Francisco Antonio dos Santos

Advogados: Dr. Paulo Serra  
Dr. J. Ester Von Zuccalmaglio

Processo n.º AI-302/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 4a. Região

Interessados: Crefisul S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos  
Victor Hugo Spies

Advogados: Dr. André Avelino Ribeiro Neto  
Dr. Tarso Fernando Genro

Processo n.º AI-304/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 4a. Região

Interessados: Gentil Vieira do Amaral  
Caetano Aita & Irmão

Advogados: Dr. Sergio Augusto Neves  
Dr. Dante Sfoggia

Processo n.º AI-310/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 4a. Região



Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Porto Alegre  
Carlitos Pereira da Fonseca e Outros  
Advogados: Dr. Roberto Engel de Calasans  
Dr.

Processo n.º AI-340/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região  
Interessados: Isidoro Rodrigues de Brito  
Banco do Brasil S/A  
Advogados: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira  
Dr. Ely Silva

Processo n.º AI-375/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região  
Interessados: Abrigo Maria Imaculada do Instituto Protetor dos Pobres e  
Cláudio Francisco de Barcelos crianças  
Advogados: Dr. Carmelo Corato  
Dr. Arlete Silva da Costa Neto

Processo n.º AI-384/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região  
Interessados: Águas Nazareth Ltda.  
Oro Levy Banathar  
Advogados: Dr. Afonso Cesar Burlamaqui  
Dr. Moysés Eshriqui

Processo n.º AI-403/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Elpídio de Souza Medrados  
Advogados: Dr. Nelson Dias  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-405/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Tintas Coral S/A  
José Zanoni  
Advogados: Dr. Vera Lúcia S. de Moraes  
Dr.

Processo n.º AI-553/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 6a. Região  
Interessados: Usina Catende S/A  
Fidelis Laurindo de Lima e Outros  
Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão  
Dr. Floriano G. de Lima

Processo n.º AI-557/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 6a. Região  
Interessados: Hotel BDa Viagem S/A  
Maria Rita Cavalcanti de Oliveira  
Advogados: Dr. Carlos Eduardo de Castro Duarte  
Dr. José Antonio Alves de Melo

Processo n.º AI-559/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região  
Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
Renato Amilton da Silva  
Advogados: Dr. Arline da Cunha Borges  
Dr. Getúlio Sena Mascarenhas

Processo n.º AI-603/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Noemia Castanheira Correa  
Advogados: Dr. Nelson Dias  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-609/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Mário Soléo  
Associação Esportiva São José  
Advogados: Dr. Adalúcia Aragão G. Loures  
Dr. Tito Roberto Liberato

Processo n.º AI-611/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Celso Grazzini  
Advogados: Dr. Adilson Antonio da Silva  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-753/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A  
Izaltino José Maria  
Advogados: Dr. Carlos Roberto Moretti  
Dr. Claudinei Nacarato

Processo n.º AI-758/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Auxilium S/A - Financiamento, Crédito e Investimento  
Custódia Maria Rocha de Oliveira  
Advogados: Dr. Paulo Leme da Fonseca  
Dr. Morvan Meirelles Costa

Processo n.º AI-760/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Unibanco Banco de Investimento do Brasil  
Oswaldo Contador Júnior  
Advogados: Dr. Waldemar Cury M. Júnior  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-886/78  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região  
Interessados: Caixa de Assistência dos Servidores do Banco do Estado de  
Minas Gerais S/A  
Francisco Damasio Pacheco  
Advogados: Dr. Sylvio Moreira Cruz  
Dr. Ordélio Azevedo Sette

Processo n.º RR-1897/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região  
Interessados: Hypólito Caron de Assis Pinto Sobrinho  
S/A Estado de Minas e Outros  
Advogados: Dr. Itália Maria Viglioni  
Dr. Ordélio Azevedo Sette

Processo n.º RR-1898/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região  
Interessados: Antonio Eustáquio Moreira  
Pohlig-Heckel do Brasil S/A - Indústria e Comércio  
Advogados: Dr. Itália Maria Viglioni  
Dr. Newton Gomes Godinho

Processo n.º RR-2040/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região  
Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A (7a. Divisão Leopoldina)  
Carlos Alberto de Carvalho  
Advogados: Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho  
Dr. José Moura Rocha

Processo n.º RR-2361/77  
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 7a. Região  
 Interessados: Bernardo Pereira de Sousa  
 Comércio, Transporte e Agricultura Ltda.  
 Advogados: Dr. Tarcísio Leitão  
 Dr. Cid Peixoto do Amaral

Processo n.º RR-2957/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Pedro Gimenes Viegas  
 Transportes A Capital Ltda.  
 Advogados: Dr. Sérgio Rosário Moraes e Silva  
 Dr. Domingos F. Rachas

Processo n.º RR-3075/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Maria do Carmo Bezerra Lemos  
 Fritz Johansen S/A - Ind. de Lápis e Produtos de Papelaria  
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Dr. Sylmar Gaston Schwab

Processo n.º RR-3443/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região  
 Interessados: Ruralplan S/A - Planejamentos e Jorge Malaquias do Couto  
 Os mesmos  
 Advogados: Dr. Cássio Gonçalves e Mauro T. Silva Almeida  
 Dr.

Processo n.º RR-3665/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região  
 Interessados: Meijrelles, Carvalho, Bartilotti S/A - Indústria e Comércio  
 Teófilo Perene  
 Advogados: Dr. Djalma de Souza Vilela  
 Dr. Eduardo Luiz Sáfê Carneiro

Processo n.º RR-4637/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP  
 Egydio Batistella  
 Advogados: Dr. Joaquim da Silva Mendes  
 Dr. Jamil Miguel

Processo n.º RR-4794/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região  
 Interessados: Volnei Gonçalves da Rosa  
 Metalúrgica Ferroarte Ltda.  
 Advogados: Dr. Laci Ughini  
 Dr. Elio Carlos Englert

Processo n.º RR-4796/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Barata Silva  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região  
 Interessados: Albino Witt  
 Companhia Estadual de Energia Elétrica  
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Dr. Gildo Antonio Nozari

Processo n.º RR-4863/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região  
 Interessados: DABI - Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários S/A  
 Luiz Paulo de Lourenço Machado e Outros  
 Advogados: Dr. Paulo Nonato Passini  
 Dr. Edson Avelar Santos

Processo n.º RR-5288/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A

Elias Felizardo Felix  
 Advogados: Dr. Maurício A. Panna Chaves  
 Dr. Sebastião Lázaro Balbo

Processo n.º RR-5291/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Kazimierz Krzysik  
 Brascola S/A  
 Advogados: Dr. Bernardino Lopes Figueira  
 Dr. Décio J.B. da Silva

Processo n.º RR-5315/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Ruy Barbosa  
 Restaurante e Churrascaria Recanto do Sol Ltda.  
 Advogados: Dr. Arminio Costa Filho  
 Dr. Douglas Natal

Processo n.º RR-5318/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região  
 Interessados: Adão José Bento  
 Companhia Carris Portoalegrense  
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Dr. Levone Engel

Processo n.º RR-5346/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Ary Pires Bastos  
 Companhia Siderúrgica Nacional  
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. Rodrigo Luiz de Andrade

Processo n.º RR-5399/77  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 8a. Região  
 Interessados: Fundação Serviços de Saúde Pública  
 Maria de Nazare da Silva Soares  
 Advogados: Dr. Antonio Maria Cavalcante  
 Dr. Sérgio Mendonça

Processo n.º RR-74/78  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 8a. Região  
 Interessados: Amadeu Inácio dos Santos  
 Gelar S/A - Indústrias Alimentícias  
 Advogados: Dr. Anar Maria Crispino Gomes  
 Dr. José M.T. Haber

Processo n.º RR-123/78  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Construções e Comércio Camargo Correa S/A  
 Edson Carneiro da Silva  
 Advogados: Dr. Cecília Aparecida de Abreu Moura  
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-129/78  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Barata Silva  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
 João Miguel  
 Advogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva  
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-139/78  
 Relator: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
 Sebastião Martins dos Reis  
 Advogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva  
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-169/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
 Paulo Takeshi Fuginoto  
 Advogados: Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves  
 Dr. Jorge Radi

Processo n.º RR-221/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Conservadora Belacap Ltda.  
 Berenice Maria da Silva Santana  
 Advogados: Dr. Ricardo Alves da Cruz  
 Dr. Amílcar Paranhos da Silva Velloso

Processo n.º RR-222/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Eustáquio Carmo dos Santos  
 Consórcio Técnico CMEL Estrela  
 Advogados: Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni  
 Dr. Ilka Maria Teles de Miranda

Processo n.º RR-245/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
 Antonio Oliveira e Outro  
 Advogados: Dr. Paulo Aetano Pinheiro  
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR-277/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região  
 Interessados: Jorge Teixeira Maiato  
 Zivi S/A - Cutelaria  
 Advogados: Dr. Beatriz Flores dos Santos  
 Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Processo n.º RR-320/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 3a. Região  
 Interessados: Prefeitura de Belo Horizonte  
 José de Almada Menezes  
 Advogados: Dr. Paulo Cesar Gontijo  
 Dr. Gustavo Capanema de Almeida

Processo n.º RR-353/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Joaquim Silvestre da Silva  
 Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. Décio J.B. da Silva

Processo n.º AI-390/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
 Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A  
 José Alves  
 Advogados: Dr. Célio Silva  
 Dr.

Processo n.º RR-366/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Elizeu Gomes de Freitas  
 Consórcio Técnico CMEL Estrela  
 Advogados: Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni  
 Dr. José Augusto Caúla e Silva

Processo n.º RR-370/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Ex.º Sr. Ministro  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Orlando Dionísio e Outro  
 Fazenda São José  
 Advogados: Dr. Vilma Ortigoso Seixas  
 Dr. João Rinaldi

Processo n.º RR-431/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: José Alves  
 Light - Serviços de Eletricidade S/A  
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. Célio Silva

Processo n.º AI-393/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
 Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
 Interessados: ACE - Acessórios Elétricos Ltda.  
 Luiz Renesi Anastácio  
 Advogados: Dr. Edgard Della Torre  
 Dr. Maria do Carmo Léa Fook

Processo n.º RR-434/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Luiz Renesi Anastácio  
 ACE - Acessórios Elétricos Ltda.  
 Advogados: Dr. Maria do Carmo Léa Fook  
 Dr. Edgard Della Torre

Processo n.º RR-519/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Banco União de Investimentos S/A - Investbanco  
 Flávio Gonçalves Pacheco  
 Advogados: Dr. Emydio Scuarcialupi  
 Dr. Joaquim de Carvalho Júnior

Processo n.º RR-521/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Divina Braz de Oliveira  
 Vicunha S/A - Indústrias Reunidas  
 Advogados: Dr. Tsuyoki Mori  
 Dr. J. Granadeiro Guimarães

Processo n.º RR-523/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região  
 Interessados: Companhia Carris Portoalegrense  
 Elaine Regina Santos dos Passos  
 Advogados: Dr. Lavone Engel  
 Dr. Mário Chaves

Processo n.º RR-649/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A  
 José Linhares de Deus  
 Advogados: Dr. Yvan de Gusmão França Baptista  
 Dr. Eder Rodrigues

Processo n.º RR-650/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro BARATA SILVA  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Município da Cidade do Rio de Janeiro  
 Luiz Carlos Flores Seixas  
 Advogados: Dr. Renato Freitas Ramos  
 Dr. Vandernailen Caldas

Processo n.º RR-705/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Pelotas Reiser & Companhia Ltda.

Advogados: Dr. Antonio Ferreira Martins  
Dr. Carlos Francisco Sica Diniz

Processo n.º RR-706/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região

Interessados: Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A

Nair dos Santos Vieira  
Advogados: Dr. Ivan Pedro Fernandes de Carvalho  
Dr. José Fim

Processo n.º RR-840/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Banco do Brasil S/A e Claudionor de Almeida Os mesmos

Advogados: Dr. Renato Leoni e Ulisses Riedel de Resende  
Dr.

Processo n.º RR-843/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Santo de Simone  
Companhia Cinematográfica Serrador

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Dr. José Eduardo Gomes

Processo n.º RR-850/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Marcos Alberto Atanes  
Companhia Docas de Santos

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Dr. Klaus Menge

Processo n.º RR-976/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Ferroviárias da  
Therézinha de Lima Silveira e Outros Zona Mogiana

Advogados: Dr. José Hely de Barros Porto  
Dr. Lázaro Pinto Barroso

Os processos constantes da presente Pauta, que não forem julgados nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 09 de maio de 1978

MÁRIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR  
Secretário da 3ª Turma

#### RESUMO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 2 DE MAIO DE 1978

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, reanudou-se a décima terceira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente a Excelentíssima Sra. Doutora Norma Augusto Pinto, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Wagner Giglio. Foram anuados a pedido das partes os RR-2.629-77 para a Sessão de deztoito de maio e o ..... RR-4.094-77 para a próxima Sessão. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Terceira Turma ao abrir a Sessão, falou de seu grande pesar pela morte do Professor Irmão José Othon, reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, um dos responsáveis pela criação desta Faculdade, um homem com grande força de von-

tade além de ter sido também um grande educador. Foi indeferida, quando do julgamento do RR-2.605-78, uma questão de ordem suscitada da tribuna pelo D. Patrono da recorrente, em que transmitindo um recado do Douto Patrono da recorrida, submetia-o à Turma, pedindo o adiamento do processo, isto, depois de já ter o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator lido o relatório. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: RR-2.769-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Companhia Comercio e Navegação (Advogado Doutor Arthur Maciel Corrêa Meyer) e recorridos Newton Rodrigues de Oliveira e outros (Advogado Doutor Wilmar Saldanha da Gama Padua). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, quer pela preliminar, quer quanto ao mérito. Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boselli. — RR-148-78 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco Itau S.A. (Advogado Doutor Mário de Castro Pessoa) e recorrida Maria Silveira Viana (Advogado Doutor Décio Tziani Moura). Foi Relator Ministro Barata Silva, e Re-

visor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. José Eduardo Caputo Bastos. — RR-2.208-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrentes Revisa — Revendedores de veículos e Implementos de Salvador Limitada e Hélio Ferreira de Queiroz e outros (Advogado Doutor Carlos Alberto Pedreira Cardoso e Ulisses Riedel de Resende) e recorrido os mesmos. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, negar-lhe provimento; quanto a revista dos empregados, unanimemente, dela não conhecer. Falou pelo recorrente Doutor Carlos Alberto Pedreira Cardoso e pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. RR-2.605-76 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Companhia de Cimento Portland Paraíso e outros (Advogado Doutor Evandro Lins e Silva) e recorrido Wagner de Carvalho Coutinho (Advogado Dr. Plínio Afonso de J. Mello). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, preliminarmente e, por maioria, resolvendo-se questão de ordem, levantada pelo Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (relator) entender que a revista do empregado não está mais *sub judice*, de acordo com decisão do Eg. Pleno, que a considerava prejudicada, fazendo a Turma apenas o registro, vencido o Exmo Senhor Ministro Ary Campista (revisor) que a considerava *sub judice*, unanimemente, conhecer da revista da Empresa, em obediência ao acórdão do Tribunal Pleno e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva e Lomba Ferraz, prevalecendo assim o acórdão regional. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Eduardo Bosílio. RR-5.193-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Décio de Jesus Borges da Silva) e recorrido Geraldo Botelho dos Santos (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-4.964-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente José Neder e outros (Advogado Dr. José Weinschenker) e recorrido Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE (Advogado Dr. Ailton Trecco). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando o acórdão recorrido, determinar que voltem os autos ao Egrégio Regional para que conheça o Recurso Ordinário como de direito. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. — RR-5.254-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Hércules S. A. — Fábrica de Talheres (Advogado Dr. Hélio Carlos Englert) e recorrido Elpidio Izaías Cardoso e outros (Advogado Dr. Beatriz Flores dos Santos). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. — RR-5.255-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Derli Oliveira e Zivi S. A. — Cutelaria (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro e Ello Carlos Englert) e recorrido o mesmos. Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito por maio-

ria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz; quanto a revista do empregado, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para acrescentar a condenação as horas extras diariamente prestadas, acrescidas do adicional de lei, e o pagamento, também como tempo suplementar dos 10 minutos concedidos diariamente para café, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do 2º recorrente: Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo 1º recorrente Dr. José Francisco Boselli e pelo 2º recorrente Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR-3.106-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Aloysio José Vieira Loures (Advogado Dr. A. D. Meirelles Quintella) e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro (Advogado Dr. J.S. Ribeiro Neto). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente e preliminarmente, rejeitar a intempestividade da revista e, dela não conhecer. Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boselli. RR-5.248-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Cesar Valente Vellar (Advogado Dra. Olga Gomes Cavalheiro Araújo) e recorrido Cia. Estadual de Energia Elétrica (Advogada Dra. Érica Schaefer). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. Deoclécio Leopoldo de Oliveira. RR-4.843-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC (Advogado Dr. Alexandre Calazans de M. Filho) e recorrido Maurício Araújo da Silva (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boselli. RR-4.615-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogado Dr. Gildo Antônio Nozari) e recorrido Augusto Quintana de Souza (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Deoclécio Leopoldo de Oliveira e, pelo recorrido Dr. José Francisco Boselli. RR-5.036-77 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Manoel Pereira de Lima e outros e Zivi S.A. — Cutelaria (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro e Ello Carlos Englert). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista dos reclamantes e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator) quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento como extra do trabalho executado em período destinado a intervalo de descanso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Enterou a Turma de remeter cópia do acórdão a autoridade administrativa competente para as sanções cabíveis, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo 1º recorrente Dr. José Francisco Boselli. AI-983-77 — Relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo Agravoante Yakult S.A. — Indústria e Comércio (Advogado Dr. Décio J. B. da Silva) e avava o Hilda Piedade An-

tões (Advogado Dr. Dante Leonelli). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. .... AI-1855-77 — Relativo ao AI de Despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante Fernando Loreto Guimarães (Advogado Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e agravado Paomar S. A. — Indústria de Plásticos e Eletro-Metalúrgica (Advogado Dr. Edmar de Souza Pereira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.891-77 — Relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região sendo agravante Rede Ferroviária Federal SA (Advogado Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen) e agravados Tibiricá Menezes de Sá e outros (Advogado Dr. João Antônio Velho Cirne Lima). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo AI-2.144-77 — Relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região sendo agravante Turkey Club Brasileiro (Advogado Dr. Gibson Fabiano Pacheco Nogueira) e agravado Irineu Carvalho de Oliveira (Advogado Doutor Eugênio José dos Santos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2887-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Aureliano de Jesus (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Vicunha S. A. — Indústrias Reunidas (Advogado Dr. J. Granadeiro Guimarães). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2930-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Karman-Ghia do Brasil Ltda. (Advogado Dr. Fernão de Moraes Sales) e agravados Angelo Incerpi e outros. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-2937-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco Hales S. A. (Advogado Dr. Hugo Mósca) e agravado Márcia Assá Pacornik (Advogado Dra. Lillian de Melo Silveira). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-3083-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Ed Agro Industrial Ltda. (Advogado Dr. Helio Furian da Silva) e agravado José Paulucci Filho (Advogado Dr. Bosco Araujo de Menezes). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3105-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado Dr. Carlos Victor Muzzi) e agravado Luiz Pedro Boson Benvindo (Advogado Dr. Múcio Wanderley Borja). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-3135-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região sendo agravante Severino Camilo de Souza (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Itap S. A. — Indústrias Técnica de Artefatos Plásticos e outras. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3204-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Lojas Brasileiras S. A. (Advogado Dr. Sylvio Quadros Mercêz) e agravado Glimardina Figueiredo (Advogado Dr. Raymundo de Freitas Pinto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. .... AI-3521-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Mead Johnson S. A. — Indústria e Comércio (Advogado Dra. Vera Tylde de Castro Pinto) e agravado José Carlos Murry Rosa. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3577-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Everton Franco Gatal (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Nacional do Brasil Comercial Ltda. (Advogado Dr. Kenzi Tagomori). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-3587-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante

Companhia São Geraldo de Viação (Advogado Dr. Aldo de Almeida Lyra) e agravado Agnaldo Amorim dos Santos (Advogado Dr. José Roberto de Souza Cruz). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-4012-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Nilson de Almeida (Advogado Dr. Ivete Mc Cloghrie) e agravado Supergras Distribuidora de Gás S. A. (Advogado Dr. Celso Guedes). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4094-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Castelo Auto Ônibus S. A. (Advogado Dr. A. Mário Tenreiro) e agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro (Advogado Dr. Nilton Pereira Braga). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4207-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Paulo Fernando Pereira da Silva (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Açoes Pinos Piratini S. A. (Advogado Dr.) Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4265-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. (Advogado Dr. João Magalhães Ribeiro) e agravado Leir Soares Machado (Advogado Dr. Eugênio Roberto Haddock Lobo). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4267-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Cinema Internacional Associado (Advogado Dr. Gerdal Renner dos Santos) e agravado Gilberto Costa de Magalhães Santeiro (Advogado Dr. Golivio Pereira Filho). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4337-77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Domingos de Souza Bispo — (Advogado Dr. José Roberto de Souza Cruz) e agravado Oiameta S. A. — Organização Industrial e de Artefatos Metálicos (Advogado Dr. Carlos Alberto Pedreira Cardoso). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-338-78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Noroeste S. A. — Planejamento, Promoção e Serviços (Advogado Dr. Paulo Sergio Campos Cavazzaie) e agravado Romer Firm ano das Virgens (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-5032-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Banco União Comercial S.A. (Advogado Dra. Norma Leal Podolsky Paes) e recorrido Valdéli A. A. Leite (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dra. Maria Lúcia Vitorino Borja. RR-4405-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente José Gomes do Amaral (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Hercules S. A. — Fábrica de Talheres (Advogado Dr. Hugo Gueiros Bernardes). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para crescer a condenação a diferença de férias pedidas. Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR-4552-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Heitor de Camargo — (Advogado Dra. Lázaro Bittencourt de Camargo) e recorrido Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Dr. Antonio Miguel Pereira). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli. RR-1282-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Enos Soares da Silva

(Advogado Dr. Ulisse Riedel de Resende) e recorrido Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Dr. José Célio de Andrade). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-2153-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina (Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorrido Heitor Alves de Souza (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Requeceu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. RR-2880-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina (Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorrido Ivan Jacques e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar o desentranhamento e a nulidade arguida pela douta Procuradoria e, não conhecer da revista. RR-3737-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Ultrafertil S. A. — Indústria e Comércio de Fertilizantes (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido José Gomes (Advogado Dr. Cesar Alberto Rivas Sandi). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Egrégio Regional julgue o Recurso Ordinário da reclamada, como de direito. RR-4052-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes Nilva Flávia Kubbe e outra (Advogado Dra. Beatriz Flores dos Santos) e recorrido Stanley Home Produtos Para o Lar Ltda. (Advogado Dr. Antonio Carlos Gonçalves). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-5936-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco Itaú de Investimentos S. A. (Advogado Dr. Geraldo Das Figueiredo) e recorrido Roberto Iwao Sakaguchi (Advogado Dr. José Eduardo Ferraz Monaco). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministro Lomba Ferraz (revisor) e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). RR-724-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido João Lopes da Silva Filho (Advogado Dr. Ruy Conceição Pedreira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. .... RR-1564-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 6ª Região sendo recorrente Cirne — Companhia Industrial do Rio Grande do Norte (Advogado Dr. José Chaves da C. Figueiroa) e recorridos José Timóteo da Costa e outro. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente rejeitar a diligência arguida pela douta Procuradoria, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Requeceu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. RR-2768-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Amazonas da Silva Cesar (Advogado Dr. Edéio Franco Passos) e recorrido Egdia Rezende da Silva (Advogado Dr. Lauro Ferreira Filho). Foi Relator Ministro Ary Campista, e revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não co-

nhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requeceu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). RR-3004-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Diogo Manchon (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido S.A. — Ind. e Com. (Advogado Dr. Jair Primo Guerdani). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar a deserção arguida em contrarrazões, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requeceu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR. 3.566-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Transportes Sul S. A. — Transportadora de Valores (Advogado Dr. Elcio Caslos Engler) e recorrido Irineu da Silva Selle (Advogado Dda. Beatriz Flores dos Santos). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR. 4.272-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 7ª Região, sendo recorrente Ceará Industrial de Alimentos S. A. (Advogado Dr. Vicente Pinto Quesado) e recorrido Jair Abreu Lima (Advogado Dr. Tarcisio Leitão). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito dar-lhe provimento, para anular o processo "ex-redecio", providenciando a Junta e citação regular do Ceará Industrial de Alimentos S. A. e prosseguindo no feito. RR. 4.456-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrente Alipio Bueno de Almeida e outros e Estrada de Ferro Elétrica Votorantim S. A. — Indústrias Votorantim (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista dos reclamantes, quantas ferrivias da categoria C e, dar-lhe provimento, em parte, para crescer a condenação a concessão do intervalo de 11 horas entre jornadas, excetuados os empregados da categoria C; quanto a revista da Empresa unanimemente, dela não conhecer. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR. 4.544-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Livraria do Globo S. A. (Advogado Dra. Silvia M. Gonçalves Friedrich) e recorrido Ary Rodrigues Macedo (Advogado Dr. Saul de Mello Calvete). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR. 4.617-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Wilson Veiga Pereira e Cia. Sul-Riograndense de Comércio de Eletrodomésticos (Advogado Dr. José C. da C. Gastel e Luiz Souza Costa) e recorrido os mesmos. Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do reclamante, quanto a rescisão e, no mérito, negar-lhe provimento, quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer. RR. 4.618-77 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Gastão José Campos (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido L. P. W. — Equipamentos Ltda. (Advogado Dr. Théo Escobar). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz e, no mérito dar-lhe provimento, para julgar procedente o pedido de movimentação do saldo de conta vinculada relativamente ao primeiro período trabalhado para a empresa a qual deverá fornecer as guias para movimentação pelo código 01, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Requeceu juntada de

